



*Câmara Municipal de Ibirajú*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI N.º 048/2014.**

*Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo "**Gilberto Rosalém**" ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO LOCATELLI**.*

*O Prefeito Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** - *Fica concedido a Comenda do Mérito Desportivo "**Gilberto Rosalém**", ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO LOCATELLI**, brasileiro, casado, natural deste Município, residente e domiciliado em Ibirajú-ES.*

**Art. 2º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário Jorge Pignaton, em 24 de junho de 2014.*

  
**MOCIR ANTÔNIO PIGNATON**  
Vereador

Título Esportes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
269685076

THOMAS GREGO & SOUZA

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
269685076

NOME  
FRANCISCO LOCATELI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
061722807 SSP RJ

CPF  
735.196.507-20

DATA NASCIMENTO  
07/03/1962

FILIAÇÃO  
JOSE LOCATELI  
YOLANDA DI PALMA  
LOCATELI

PERMISSÃO  
ACC  
CIC. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01569813778

VALIDADE  
10/08/2015

1ª HABILITAÇÃO  
08/12/2000

OBSERVAÇÕES

*Francisco Locateli*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
17/08/2010

*Marcelo Ferraz Coggi*  
Marcelo Ferraz Coggi  
Diretor Geral - DETRAN/ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

26655969904  
ES319795314

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

## SALA DA SECRETARIA

Recebi o projeto em tela às 17:00 horas do dia 24 de junho de 2014. Ao Sr. Presidente para conhecimento.

Em 16 de junho de 2014



Rosileia Cometti Bizerra  
Assessora Técnica  
Administrativa

À Secretaria;

Inclua-se o Projeto de Lei CMI nº 048/2014, de autoria do Vereador Moacir Antônio Pignaton no Expediente do Dia da Sessão Extraordinária do dia 24 de junho de 2014.

Em 24 de junho de 2014



Paulo Rodrigues Quaresma  
Presidente

O Vereador Roberto Carlos Ramalho solicitou a inclusão do Projeto de Lei CMI nº 048/2014 na Ordem do Dia com dispensa dos pareceres das Comissões, que em discussão e em votação foi aprovado por unanimidade.

Em 24 de junho de 2014



Paulo Rodrigues Quaresma  
Presidente

O Projeto de Lei CMI – Nº 048/2014 foi aprovado por unanimidade.

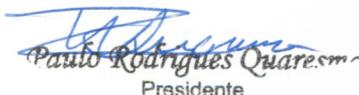
Em 24 de junho de 2014



Paulo Rodrigues Quaresma  
Presidente

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para sanção com nossos cumprimentos.

Em 25 de junho de 2014.



Paulo Rodrigues Quaresma  
Presidente